
EDITAL SEMUSA VILHENA Nº 02/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes para o ano de 2017.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COREME

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Médica, profissionais que possuem Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na categoria profissional de nível superior nas áreas de oferta, conforme citado no item 2. Deste edital.

Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, conforme (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O residente deverá dedicar-se unicamente e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora.

O Programa de Residências constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço. O programa terá duração mínima de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais, sendo a carga horária distribuído em 60 horas semanais. O profissional/residente receberá uma bolsa mensal paga pelo Ministério da Saúde no valor definido pelo Governo Federal. A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde, será a unidade formadora do Programa de Residências, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

2. DOS NÚMEROS DE VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (anos)
Residência em Medicina de Família e Comunidade	Médico	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Medicina	04	02

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Médica, poderão ser efetuadas pessoalmente, nos dias úteis do período de **25.01.2017 a 09.02.2017**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena ou por e-mail, onde deve ser encaminhado digitalizado a ficha de inscrição devidamente preenchida, o currículo com os documentos comprobatórios dos pontos a serem validados e demais documentos para o endereço residencia.vilhena@gmail.com, devendo receber e aguardar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria.

3.2 No ato da inscrição deverão ser entregues as cópias autenticadas dos seguintes documentos, sendo que para inscrição:

- 3.2.1 Ficha de inscrição ANEXO-1 e Boleto Bancário com comprovante de pagamento de depósito na Agência 1825, Operação: Inscrição Seleção de Residência Médica, Conta Corrente: 00678-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- 3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso;
- 3.2.3 Cópia de documento de identidade;
- 3.2.4 Os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.
- 3.2.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado.
- 3.2.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.3. Observações

- 3.3.1 O ingresso nas Residências de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e Secretaria Municipal de Saúde. O residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.
- 3.3.2 Serão aceitas inscrições por correio eletrônico (e-mail), residenciavilhena@gmail.com desde que contenham as cópias autenticadas indicadas no item 3.2. Dentro do período e horários estabelecidos
- 3.3.3 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou de falta de documentos. A falta de documentos necessários tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.
- 3.3.4 A declaração falsa ou informação de dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Coordenação da Residência e Prefeitura Municipal de Vilhena não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.3.5 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la junto ao laudo médico comprovando a necessidade especial, no ato da inscrição.

3.3.6 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.3.7 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.3.8 A documentação entregue na inscrição poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a documentação será incinerada.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em única etapa com a Prova escrita e Análise de currículo – ANEXO 2

4.1.1 A prova escrita conterá 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha). As questões da prova se referem aos conteúdos da bibliografia recomendada neste Edital.

4.2 Informações Complementares

4.2.1 A prova escrita será realizada no dia 12/02/2017, com inicio às 08:30 horas, e término as 12:00horas, tendo com duração prevista de três (3) horas para a prova objetiva.

4.2.2 O local da Prova será nas dependências do SENAC – VILHENA Av. Sabino Bezerra de Queiróz 3661 – Jardim América- Vilhena-RO

4.2.3 O gabarito da prova objetiva será divulgado no mesmo endereço, no dia 12/02/2017 as 12:00 horas.

4.2.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.2.5 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio justificável, o candidato deverá apresentar outro documento de identificação com foto e data de nascimento.

4.2.6 O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

4.2.7 O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.2.8 Na prova objetiva não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

4.2.9 Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, proibido o porte e utilização de celular, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos ou similares, de

Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações,

de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

4.2.10 Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

4.2.11 Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

4.2.12 A lista dos classificados na prova escrita e análise do currículo constando o nome, o número de inscrição do candidato e a sua nota será divulgada no dia 14/02/2017, no Mural da Secretaria de Saúde-SEMUSA.

5. RECURSOS

5.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões objetivas da prova, no dia 15 a 16 /02/17.

5.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com identificação do candidato (Nome completo e número de inscrição), indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação do texto com bibliografia e entregue pessoalmente ou por procuração na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 Não serão aceitos recursos coletivos ou por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme item **5.2**.

5.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência se que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

5.5 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos.

5.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final se dará por meio da pontuação obtida na prova objetiva e na análise do currículo.

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final, obtido pela soma da prova escrita com a avaliação do currículo e dividido por dois.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido neste edital.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.4.1 Maior nota na avaliação escrita;

6.4.2 Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

6.4.3 Maior idade, favorecendo o mais velho.

6.5 O **resultado final** do processo seletivo das Residências será divulgado no dia será divulgado no dia 17/02/2017, no Mural da Secretaria de Saúde-SEMUSA.

OBS: Não será fornecido atestado ou declaração de aprovação.

7 - MATRÍCULA:

7.1 - Os aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 20 a 22 de fevereiro/2017 nos horários de 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 17:00 h portando os documentos necessários para efetivação da matrícula e receberem orientações sobre sua inserção no Programa.

7.2 Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via nota na Secretaria Municipal de Saúde seguindo a ordem decrescente de classificação do programa.

7.3 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de **10 (dez) dias** após o início do programa.

7.6 Os residentes iniciarão suas atividades em 01 de março de 2017 as 08:00 horas.

7.7 Documentos exigidos na Matrícula

Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula e assinatura do contrato bolsa:

- a) Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso;
- b) Duas cópias cédula de Identidade;
- c) Duas cópias do CPF (cópia autenticada);
- d) Duas cópias título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Duas cópias da certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas cópias de comprovante de residência;
- f) Duas cópias do diploma de conclusão do Curso Superior, comprovando graduação ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação;
- g) Duas cópias do número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- h) Duas cópias do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- i) Duas cópias da carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Rondônia;

j) Duas Cópias da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral.

k) Duas cópias do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros e diploma original revalidado;

l) Duas cópias do comprovante da conta corrente no Banco do Brasil na Agência Local de Vilhena;

8 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
25.01.2017 a 09.02.2017	Período de inscrições	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
10.02.2017	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
12.02.2017	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
12.02.2017	Divulgação do Gabarito	12h00
12.02.2017	Realização da Avaliação de Currículo	14h00
12.02.2017	Realização da Avaliação Oral	A partir das 16h00, pelo período necessário à avaliação dos candidatos classificados
14.02.2017	Divulgação do resultado do processo seletivo	12h00
15.02.2017 e 16.02.2017	Prazo para recursos	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
17.02.2017	Divulgação do resultado final	12h00
20.02.2017 a 22.02.2017	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
01.03.2016	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Vilhena, 24 de janeiro de 2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretario Municipal de Saúde de Vilhena-RO.

ANEXOS

ANEXO I (Ficha de Inscrição)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

Ao: Secretário Municipal de Saúde Dr. Marco Aurélio Blaz Vasques.

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai : _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CR: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefones: residencial: (____) ____ - ____ Celular: (____) ____ - ____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o edital, não será pontuado

1	Especialização em área da graduação a que concorre à vaga de residente	15	Será considerado apenas um título
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em área da graduação a que concorre à vaga de residente, com carga-horária mínima de 60 horas	4	Máximo dois
3	Monitoria na área de graduação a que concorre à vaga de residente, por semestre de atuação	3,5	Máximo dois
4	Trabalho relacionado a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado em periódico Internacional	3	Máximo seis
5	Trabalho relacionado a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado em periódico Nacional	2	Máximo seis
6	Livro ou Capítulo de livro relacionados a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado	3	Máximo cinco
7	Trabalho na área da graduação a que concorre à vaga de residente apresentado em evento	1	Máximo dez
8	Premiação de trabalho na área da graduação a que concorre à vaga de residente apresentado em evento	1,5	Máximo dez

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins, de
acordo com o que rege as normas do Programa de Residência em
_____, que não possuo vínculo
empregatício, estando, portanto, liberado (a) em tempo integral para as
atividades que o curso requer, e, portanto liberado para receber a bolsa
mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora. Declaro que as
informações contidas neste documento são verdadeiras e que o
compromisso firmado neste documento será cumprido.

Vilhena-RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Residente

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

**Eu, _____, tendo
conhecimento que o Programa de Residência
em _____, da Prefeitura Municipal de
Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde, exige dedicação exclusiva e o
cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em
tempo integral, ao Programa.**

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Vilhena-RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Residente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. **McWHINNEY**, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.
2. **STEWART**, Moira. Medicina Centrada na Pessoa Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.
3. **GUSSO**, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.
4. **DUNCAN BB**, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas bde Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. **STARFIELD**, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
6. **WONCA**. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. disponível na Internet:
<http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>
7. **ROSE**, Geoffrey. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
8. **BRASIL**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 21-Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 -Zoonoses, 23 -Saúde da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 -Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 - Rastreamento Linha do Tempo, 30- Procedimentos[disponíveis na Internet:
http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php
9. **BRASIL**. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde 2011. [disponível na Internet:http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb .pdf